

LEI N.º , DE ____ DE ____ DE 2023

Estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, altera os anexos da Lei 8.966 de 22 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual de 4% (quatro por cento), a título de revisão geral, incidente sobre os vencimentos e gratificações dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º - Os proventos e pensões serão revistos na mesma proporção e condições previstas nesta Lei.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado da Bahia constante do Anexo II da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, mediante a extinção de 22 (vinte e dois) cargos de Motoristas para a criação de 22 (vinte e dois) cargos de Assistentes Técnico-Administrativos.

Parágrafo único - Aplica-se quanto aos requisitos de investidura, seleção, provimento e lotação dos cargos de Assistentes Técnico-Administrativos, criados pelo *caput* deste artigo, o disposto na Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Os Anexos da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, passam a ser os anexos constantes dessa Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2023.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

ANEXO I					
ANALISTA TÉCNICO					
Vencimento Básico		Gratificação por Competência			
		Classes	Níveis/Valor R\$		
Classes	Valor R\$		1	2	3
I	4.487,98	I	1.912,31	2.103,51	2.974,98
II	5.161,19	II	3.569,98	3.926,97	4.319,68
III	5.935,37	III	5.183,62	5.702,00	6.272,15
IV	6.825,68	IV	7.526,64	8.279,27	9.107,20
V	7.849,54	V	10.017,92	11.019,70	12.121,67
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA					
Vencimento Básico		Gratificação por Competência			
		Classes	Níveis/Valor R\$		
Classes	Valor R\$		1	2	3
I	2.463,29	I	1.089,58	1.307,44	1.568,98
II	2.709,62	II	1.882,76	2.071,06	2.278,15
III	2.980,60	III	2.733,81	3.007,18	3.307,90
IV	3.278,65	IV	3.969,50	4.366,43	4.803,06
V	3.606,50	V	5.763,67	6.340,04	6.974,05

QUADRO ESPECIAL - (Cargos a serem extintos à medida que vagarem)Redação de acordo com a Lei nº 14.469, de 13 de maio de 2022.					
Cargo	A	B	C	D	E
Auxiliar de Serviços Gerais	1.145,45	1.317,25	1.514,83	1.742,08	2.003,38

ANEXO II
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, MOTORISTA E ANALISTA
TÉCNICOQUANTITATIVO DE CARGOS

	Assistente Técnico-Administrativo	Motorista	Analista Técnico
Total	1001	96	360

ANEXO III
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
FMP-2	Assistente de Auditoria Interna I	1	4.042,26
	Assistente de Gestão I	12	
	Assistente de Segurança Institucional I	2	
FMP-1	Assistente de Auditoria Interna II	4	3.095,73
	Assistente de Gestão II	35	
	Assistente de Segurança Institucional II	6	
		CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Cargo	Quantitativo	Vencimento (R\$)
CMP – 7	Superintendente	1	9.190,45
CMP – 6	Assessor de Gabinete	5	7.237,48
	Assistente Militar	1	
	Coordenador Executivo	1	
	Diretor	7	
CMP – 5	Ajudante de Ordens	1	5.263,62
	Assessor de Comunicação Social I	1	
	Assessor Jurídico	57	
	Assessor Técnico Jurídico	1	
	Assessor Técnico Pericial	9	

	Assessor Técnico de Inteligência I	1	
	Coordenador Técnico	10	
CMP – 4	Assessor de Comunicação Social II	1	4.042,26
	Assessor Administrativo	5	
	Assessor Técnico	5	
	Assessor Técnico de Inteligência II	1	
	Coordenador Administrativo I	10	
	Gerente Administrativo Regional	29	
	Gerente	12	
CMP – 3	Coordenador Administrativo II	23	3.095,73
	Oficial Administrativo I	17	
CMP – 2	Coordenador Administrativo III	32	1.547,61
	Oficial Administrativo II	56	
	Assessor Técnico Jurídico de Promotoria	500	
CMP – 1	Oficial Administrativo I	52	928,55